



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DEA

**PROTOCOLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 1161/17

Data: 17/1/17

Ass. Inara Geni Rocha do Santos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ.

**LEI n.º 1.665, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

AFIXADO NO MURAL DO SAGUÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 17/1/17

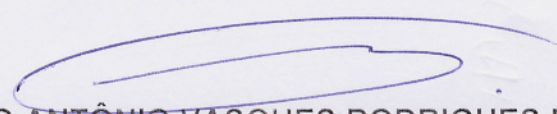
**SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 4 (QUATRO) FISCAIS DE TRIBUTOS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 4 (quatro) Fiscais de Tributo, pelo período de 6 meses podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R\$ 891,60 (oitocentos noventa e um reais e sessenta centavos), acrescido de complemento salarial até atingir o salário mínimo nacional, mais adicional de risco de vida de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.


Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2017.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda